



LEI Nº 1012/2005

Data: 11/08/2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, até a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2005 um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 0001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 10.122.10011-092 – CONSTRUÇÃO MINI-POSTO DE SAÚDE STA CLARA
NATUREZA: 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão creditados no ato da abertura.

Art. 3º - O Projeto objeto desta Lei, será incluído no Plano Plurianual (Lei 886/2001), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 970/2004) e Lei Orçamentária Anual (Lei 974/2004).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2005.

Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema

Vicente Tubiana
Secretário de Administração